

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLUBE DR. ANTONIO AUGUSTO REIS NEVES

THERMAS DOS LARANJAIS



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Compromisso da Diretoria.....	3
3. Visão e Missão	3
4. Valores.....	3
5. Objetivos.....	4
6. Pacto Global e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	4
7. Destinatários	5
8. Disposições de Transparência e Prestação de Contas.....	5
8.1. Registros Contábeis.....	6
8.2. Receitas.....	6
8.3. Destinação.....	7
8.4. Prestação de contas pelos Órgãos Diretivos.....	7
8.5. Relatórios de Sustentabilidade.....	8
9. Informação e Comunicação.....	8
10. Medidas Disciplinares e Sanções	8
11. Monitoramento.....	9

1. INTRODUÇÃO

A Política de Transparência e Prestação de Contas do Clube se destina a todos os integrantes da associação e tem como objetivo estabelecer as premissas para a obtenção, armazenamento, tratamento e divulgação de informações relacionadas ao Clube.

O Clube tem o compromisso de conduzir todas as suas relações com integridade e conformidade com a legislação, prestando contas de maneira clara e compreensível.

2. COMPROMISSO DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva do Clube, através de seu Presidente e Vice-presidentes, reafirma seu permanente compromisso de cumprimento da legislação, bem como de adoção de mecanismos de transparência e prestação de contas perante as partes relacionadas e sociedade em geral.

A presente Política de Transparência e Prestação de Contas concretiza mais um compromisso da administração do Clube, na adoção dos valores e princípios de boa gestão, mediante diretrizes para o reporte adequado de informações relacionadas ao Clube.

3. VISÃO E MISSÃO

O Clube tem como visão tornar-se o maior parque aquático do mundo em extensão e em qualidade de serviço.

O Clube tem como missão oferecer à nossa comunidade um ambiente de inovação, segurança, qualidade das atrações e serviços; contribuindo, assim, para o crescimento econômico, social e sustentável de Olímpia.

4. VALORES

Os valores pregados pelo Clube e defendidos na presente política são:

(i) **SEGURANÇA:** Proporcionar um ambiente seguro e tranquilo para que a comunidade possa sentir-se confiante e alegre no período em que está no Parque Aquático;

(ii) **INTEGRIDADE:** Agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade e a verdade nas interações pessoais e profissionais;

(iii) **SUSTENTABILIDADE:** promover o desenvolvimento sustentável das nossas atividades;

(iv) **CORDIALIDADE:** interagir com atenção e gentileza com a comunidade;

(v) **EMPATIA:** Perceber sentimentos e emoções da comunidade, interagindo de forma positiva para surpreendê-los sempre com qualidade e excelência;

(vi) **DIVERSIDADE:** Conviver com harmonia e respeitar a todos; e

(vii) **EMPREENDEDORISMO:** Criar as mais diversas estratégias orientadas para potencializar resultados, garantindo sua eficiência e sua continuidade nos curtos, médios e longos prazos.

5. OBJETIVOS

Através desta política, o Clube busca:

(i) confirmar o compromisso de transparência e prestação de contas como princípios e valores de uma boa administração para o Clube;

(ii) formalizar as diretrizes de transparência e prestação de contas.

6. PACTO GLOBAL E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diante dos compromissos assumidos na adesão ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas, o Clube visa, através da presente política, atender e fomentar os seguintes princípios do referido pacto:

(i) Apoio e respeito à proteção de direitos humanos, reconhecidos internacionalmente (princípio nº 01 do Pacto Global);

(ii) Não participação em violação de direitos humanos (princípio nº 02 do Pacto Global);

(iii) Combate à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina (princípio nº 10 do Pacto Global)

Da mesma forma, o Clube busca atender e fomentar os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

- (i) ODS 16: promovendo sociedade pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;



- (ii) ODS 17: fortalecimento dos meios de implementação e revitalização de parcerias para o desenvolvimento sustentável.



7. DESTINATÁRIOS

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores do Clube, incluindo aqueles que:

- (i) integram o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- (ii) são colaboradores do Clube;
- (iii) trabalham em parceria com o Clube, independentemente da modalidade de relação comercial; e
- (iv) prestam serviços ou fornecem mercadorias para o Clube.

8. DISPOSIÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Clube fomenta boas práticas, prezando por relacionamentos transparentes, com registros reais e passíveis de irrestrita prestação de contas em todos níveis.

Além de atuar conforme a lei (*compliance*), o Clube visa um ambiente de integridade, criando voluntariamente mecanismos de prevenção e controle de suas ações, além de instrumentos de repressão a eventuais inobservâncias de suas políticas internas.

Da mesma forma, o Clube não tolera a prática de comportamentos contrários ao seu Código de Conduta e à legislação, incluindo eventuais posturas que possam atentar à Administração Pública.

8.1. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

O Clube cumpre suas obrigações legais contábeis, mantendo seus registros de maneira íntegra e sob permanente auditoria externa, realizada por uma das maiores especialistas do setor.

Todas as transações são transparentes, documentadas e refletem exatamente a realidade das ações do Clube, necessitando, obrigatoriamente, de uma base fática e documental comprobatória.

É proibida a utilização de documentos e faturas falsas, assim como a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos, fraudulentos ou qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais.

Sem prejuízo da auditoria externa e da análise dos órgãos estatutários interno (Conselho Fiscal e Deliberativo), todas as contas são submetidas à apreciação dos associados, através de Assembleia Geral.

Os pareceres da auditoria externa encontram-se à disposição no site do Clube, visando garantir o acesso informacional aos associados e à comunidade em geral.

8.2. DAS RECEITAS

Para a consecução de suas finalidades, o Clube arrecada as seguintes receitas, de acordo com seu Estatuto Social:

- (i) receitas sociais: relacionadas aos associados, como taxas de manutenção, taxas com emissão de carteirinhas e transferência de títulos;
- (ii) receitas de serviços: decorrem da comercialização de ingressos;
- (iii) receitas financeiras: oriundas do rendimento de aplicações, juros recebidos e eventuais descontos;
- (iv) receitas patrimoniais: referentes aos arrendamentos ou locações de espaços, taxas de armários, espaços publicitários e parcerias de exclusividade de entradas com empreendimentos hoteleiros.
- (v) outras receitas: eventuais ingressos não utilizados no prazo estabelecidos e bonificações.

8.3. DA DESTINAÇÃO

Todas as receitas do Clube são destinadas direta e exclusivamente para as contas bancárias registradas em nome do Clube.

8.4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS ÓRGÃOS DIRETIVOS:

(i) Diretoria Executiva: compete à Diretoria Executiva a administração das receitas e despesas do Clube, supervisionando a gestão operacional realizada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento de Contabilidade, observando-se os procedimentos internos de cada setor e operação;

(ii) Auditoria Externa Independente: todas as movimentações financeiras e contábeis são submetidas à auditoria externa, realizada por uma das maiores empresas de auditoria do setor, com emissão de pareceres referentes ao fechamento contábil de cada trimestre e ao fechamento anual;

(iii) Conselho Fiscal: compete ao Conselho Fiscal a emissão de pareceres acerca dos balancetes e do balanço anual emitidos pela Diretoria Executiva;

(iv) Conselho Deliberativo: compete ao Conselho Deliberativo a aprovação do orçamento e dos balancetes encaminhados pela Diretoria Executiva, bem como a apreciação do balanço e relatório anual, para submissão à Assembleia Geral;

(v) Assembleia Geral: compete à Assembleia Geral, anualmente, a votação do relatório e balanço apresentado pela Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal e apreciação do Conselho Deliberativo. Visando garantir a maior publicidade, os editais de convocação das assembleias serão disponibilizados na sede social, em jornal rotativo do município e nas plataformas digitais do Clube.

8.5. RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Diretoria Executiva do Clube, através do Comitê de Sustentabilidade, publicará, preferencialmente no período anual, Relatórios de Sustentabilidade, em que serão reportadas as principais ações relacionadas as práticas ambientais, sociais/econômicas e de governança do Clube, mediante adoção de critérios técnicos reconhecidos para esta finalidade.

9. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Todos os Colaboradores são responsáveis por zelar pelos valores do Clube e manter o alto nível de ética e integridade de suas atividades. Por esse motivo, além de seguir as regras desta Política, todos os Colaboradores são convidados a reportar eventuais suspeitas de irregularidades e de violações.

Há diversas formas de reportar suspeitas e todas são igualmente bem-vindas. Os colaboradores do Clube podem reportar diretamente para (i) seus superiores imediatos, (ii) o Departamento de Integridade, e/ou (iii) o Canal de Integridade do Clube, de forma anônima ou não.

Terceiros que atuam em nome do Clube também podem reportar suspeitas diretamente para Colaboradores do Clube, para o Departamento de Integridade ou para o Canal de Integridade.

Não é necessário identificar-se para a utilização do Canal de Integridade. No entanto, caso o/a denunciante tenha escolhido se identificar, o Clube tomará todas as providências possíveis para manter a identidade do indivíduo em sigilo.

O Clube não admite retaliações ou punições contra pessoas que realizem denúncias em boa-fé.

CANAL DE INTEGRIDADE: E-mail: integridade@termas.com.br

10. MEDIDAS DISCIPLINARES E SANÇÕES

O Clube possui o compromisso de tomar medidas adequadas contra Colaboradores que não cumprirem com esta Política. Essas medidas podem incluir ações disciplinares, incluindo demissão, rescisão de relação comercial e pedidos de reparação de danos. A violação de lei também poderá implicar em denúncia criminal.

11. MONITORAMENTO

A presente política integra o conjunto de procedimentos que compõe o programa de integridade do Clube, permanecendo sob constante atualização e reavaliação pelo Departamento de Integridade.

O treinamento e disponibilização da presente política perante os colaboradores será realizada pelo Departamento de Integridade com o apoio da Direção do Clube.

Título: POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Grupo: Políticas	Emissão: Abril/2023	Revisão:



17 3279.3500

Av. do Folclore, 1543 | Jd Santa Efigênia | Olímpia - São Paulo



www.termas.com.br



[thermasdoslaranjaisoficial](#)